

L E I Nº 3.821/2019

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para **AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROÇÃO DO SOLO AGRÍCOLA**, através do **PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS – NA MICROBACIA DENOMINADA MICROBACIA CABIUNA – CÓDIGO OTTO 844421611**, conforme Convênio nº 234/2017 SEAB.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pecuária

20.605.2008.1-012 – Gestão de Solo e Água em Microbacias – Microbacia Cabiuna

1691 0958 03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....195.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Superávit da FR 958 – R\$ 193.456,64 mais o excesso de arrecadação de R\$ 1.543,36. Totalizando R\$ 195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal